



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 06 de Junho de 2022/ANO II - Nº 108

Poder Executivo



ESTADO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO AJRI
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/AP 005, de 3 de dezembro de 2020, e CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá para que esta Unidade Central de Controle Interno proceda à Tomada de Contas Ordinárias da Câmara Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2017, nos termos da Comunicação n.º 202200162/2022-SEGER/TCE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento de tomada das contas ordinárias da Câmara Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2017, com abertura de processo administrativo, devidamente identificado e numerado.

Art. 2º Designar **EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental, matrícula n.º 032, **JOSIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental, matrícula n.º 023, e **JOÃO GABRIEL GOMES REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, matrícula n.º 1998, para, *sob a coordenação do primeiro*, comporem comissão encarregada de conduzir o procedimento de tomada de contas ordinárias previsto nesta Portaria.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, devendo obedecer as seguintes etapas e respectivos prazos:

I – primeira etapa: 45 (quarenta e cinco) dias para elaboração do relatório de tomada de contas;

II – segunda etapa: 75 (setenta e cinco) dias para elaboração do relatório e certificado de auditoria.

§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos de cada etapa desde que não ultrapasse o prazo máximo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Qualquer alteração nos prazos das etapas previstas neste artigo deverá ser submetida à aprovação prévia do Coordenador da Unidade de Controle Interno, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do encerramento da respectiva etapa.

PSR. José Semião de Souza, 4941 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaojari.ap.gov.br



ESTADO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO AJRI
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Unidade Central de Controle Interno as seguintes peças:

I – Relatório de tomada de contas, com a qualificação dos responsáveis e quantificação do dano, se for o caso;

II – Relatório e certificado de auditoria, observados os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas do Estado em normativo próprio.

Art. 5º Ao instruir o procedimento, a comissão designada por esta Portaria deverá obedecer as normas previstas na Instrução Normativa n.º 005/2020-TCE/AP, sendo-lhe assegurada as seguintes prerrogativas:

I – livre ingresso em todas as unidades da Câmara Municipal;

II – acesso a todos os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos;

III – competência para requerer, por escrito, quaisquer documentos e informações necessários à realização dos trabalhos, estipulando prazo para atendimento;

IV – local, equipamentos tecnológicos e material de expediente apropriados à realização dos trabalhos.

§ 1º A comissão deverá fixar prazo para atendimento de requisições de documentos e informações previstas no inciso III do *caput* deste artigo, que nunca poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas ou superior a 5 (cinco) dias.

§ 2º As tentativas de embaraço aos trabalhos da comissão deverão ser imediatamente informadas ao Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 6º Os servidores encarregados da condução da tomada de contas ordinárias exerceram essa função sem prejuízo das atribuições dos cargos que, atualmente, ocupam.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE LOPES RODRIGUES
Coordenador da Unidade Controle Interno
Dec. 012/2021-GAB/PMVJ

JORGE LOPES
RODRIGUES:37329375268

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES
RODRIGUES:37329375268
Dados: 2022.06.06 08:41:32 -03'00'

PSR. José Semião de Souza, 4941 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaojari.ap.gov.br



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 06 de Junho de 2022/ANO II - Nº 108

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 248/2022-GAB/PMVJ, em 06 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor, **ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **IZAÍAS OLIVEIRA EVANGELISTA** portador do RG. Nº. 316057/AP e CPF Nº 690.921.332-72, Secretário Adjunto da Secretaria de Educação, para assumir interinamente Como Secretário Interino com todos os poderes de Secretário de Educação.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a contar do dia 06 a 17 de junho de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 06 de Junho de 2022.

Antônio W. L. de Souza
CPF: 415.064.647-70
ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 243/2022-GAB/PMVJ, em 06 de junho de 2022.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **PAULO SÉRGIO PINHEIRO DIAS**, irá se deslocar até a cidade de Macapá-AP, nos dias 08 de junho a 10 de junho de 2022, para participar de reuniões institucionais junto ao Governo do Estado protocolar ofícios nas secretarias Estaduais.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 06 de junho de 2022.

Antônio W. L. de Souza
CPF: 415.064.647-70
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari

ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari - Ap



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 06 de Junho de 2022/ANO II - Nº 108

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1257/2022 – GAAD/SEMED/FME/PMVJ

Face ao constante dos autos e considerando a necessidade motivada pela Gerência de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, autorizo a abertura de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art.25, inciso II; art.13, inciso III e art. 26, § único, incisos II e III da Lei Federal, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI-AP.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:


Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12.361.0403.2-016	3.3.90.39.00.00-540
02	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12.122.0052.2-017	3.3.90.39.00.00-540
03	Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental 30%	12.361.0021.2-051	3.3.90.39.00.00-540
04	Recurso Próprio PMVJ		

Que seja encaminhado o procedimento licitatório a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Vitória do Jari-AP, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

A EDUCAÇÃO É A ARMA MAIS PODEROSA
QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.


Antonio Waldemar Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 156/2022-GAB/PMVJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF/SEMSA E NO COMBATE AO COVID-19, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADO, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras:

Fornecedor: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - 16.647.278/0001-95 no subtotal Adjudicado R\$ 1.553.137,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais).

Fornecedor: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - 05.536.092/0001-42 no subtotal Adjudicado R\$ 920.174,50, (novecentos e vinte mil, centos e setenta e quatro reais, cinquenta centavos).

Fornecedor: CONEXAO MEDICAL COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40 no subtotal Adjudicado R\$ 286.800,00, (duzentos e oitenta e seis mil), TOTAL GERAL DO PROCESSO R\$ 2.760.111,50, (dois milhões, setecentos e sessenta mil, centos e onze reais, cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória do Jari-AP, 06 de junho de 2022.


JAYNE DUARTE DE FREITAS
Secretária de Saúde
Decreto nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Educação

Jayne Duarte de Freitas
Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 06 de Junho de 2022